



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

---

## DECRETO Nº 078/2023, De 24 de abril de 2023.

*“Revoga o Decreto Municipal nº 095/2020 que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Barra do Quaraí e dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Barra do Quaraí, editada em momento extremamente sensível, onde União, Estados e Municípios decretaram estado de calamidade pública e determinaram políticas emergenciais de enfrentamento à crise.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 095/2020 vinculou a manutenção do estado de calamidade no Município ao Decreto Estadual nº 56.199/2021, definindo que o Município estaria atrelado a um novo decreto estadual que declare o encerramento do fim do estado de calamidade pública. Embora o Decreto nº 56.422/2022 tenha implementado alterações ao Decreto originário nº 56.199/2021, não houve modificação específica quanto ao estado de calamidade, o que faz concluir que permanece vigente.

**CONSIDERANDO** os cuidados adotados, a ampla vacinação da população e o empenho de todos os órgãos da Administração Municipal, tem-se que a situação se encontra em seu fluxo normal, com a retomada das atividades rotineiras, com o retorno da população para suas ocupações



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

---

habituais, ensejando da coletividade um retorno efetivo de todas as atividades.

Assim, a revogação do Decreto Municipal 095/2020 é medida que se justifica.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado a partir de **24.04.2023**, o Decreto Municipal nº 095/20 de 20 de maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Barra do Quaraí.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 24 de abril de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.